



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.216/2024

*“Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências.”*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente a **JOSÉ DONIZETE COROL**, brasileiro, aposentado, casado com **MARIA CAROLINA DE AZEVEDO COROL**, brasileira, aposentada, destinado à implantação de uma quadra de futebol/ poliesportiva no Distrito de São José do Mato Dentro.

**Parágrafo único** – O imóvel objeto de permuta corresponde à parte descrita a ser desmembrada da matrícula 25.965, conforme certidão expedida em anexo:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue confrontando com **Otávio Felipe Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°30'24" e 108,720 m até o vértice 2, deste segue com azimute 148°27'15" e distância 18,620 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com o **Ribeirão São Paulo** e do outro lado com o imóvel de **Maurílio Teodoro de Freitas**, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°22'30" e 9,610 m até o vértice 4, deste segue com azimute de 204°49'07" e distância de 16,890 m até o vértice 5, deste segue com azimute de 189°02'58" e distância de 20,500 m até o vértice 6, deste segue com azimute de 238°23'303" e distância de 7,690 m até o vértice 7, deste, segue confrontando com **Área Remanescente**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°17'06" e 96,200 m até o vértice 8, deste, segue confrontando com **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°29'31" e 9,435 m até o vértice 9, deste segue com azimute de 5°02'37" e distância de 40,650 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art.2º** – O imóvel identificado no artigo 1º foi avaliado em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

**Parágrafo único** – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova a avaliação imobiliária anexa.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

**Art. 3º** - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 sob o nº 14.349 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado pela média em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) com as seguintes medidas e confrontações:

*Um terreno sem benfeitorias, com a área de 262,15m<sup>2</sup>, medindo 14,47ms de frente para a Rua 11; esquina 10,59m, confrontando com as Ruas 11 e 09; fundo 20,00m confrontando com o lote 02; Lateral Direita 11,13m confrontando com a Rua 09; Lateral esquerda 8,06m confrontando com o lote 19.*

**Art. 4º** – Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Outubro de 2024.

**Henrique Rossi Wolf**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI 3.216/2024**

**LEI Nº 3.216/2024**

*"Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências."*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente a JOSÉ DONIZETE COROL, brasileiro, aposentado, casado com MARIA CAROLINA DE AZEVEDO COROL, brasileira, aposentada, destinado à implantação de uma quadra de futebol/ poliesportiva no Distrito de São José do Mato Dentro.

**Parágrafo único** – O imóvel objeto de permuta corresponde à parte descrita a ser desmembrada da matrícula 25.965, conforme certidão expedida em anexo:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue confrontando com Otávio Felipe Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°30'24" e 108,720 m até o vértice 2, deste segue com azimute 148°27'15" e distância 18,620 m até o vértice 3, deste, segue confrontando com o Ribeirão São Paulo e do outro lado com o imóvel de Maurílio Teodoro de Freitas, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°22'30" e 9,610 m até o vértice 4, deste segue com azimute de 204°49'07" e distância de 16,890 m até o vértice 5, deste segue com azimute de 189°02'58" e distância de 20,500 m até o vértice 6, deste segue com azimute de 238°23'303" e distância de 7,690 m até o vértice 7, deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°17'06" e 96,200 m até o vértice 8, deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°29'31" e 9,435 m até o vértice 9, deste segue com azimute de 5°02'37" e distância de 40,650 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art.2º** – O imóvel identificado no artigo 1º foi avaliado em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

**Parágrafo único** – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova a avaliação imobiliária anexa.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 sob o nº 14.349 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado pela média em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) com as seguintes medidas e confrontações:

*Um terreno sem benfeitorias, com a área de 262,15m², medindo 14,47ms de frente para a Rua 11; esquina 10,59m, confrontando com as Ruas 11 e 09; fundo 20,00m confrontando com o lote 02; Lateral Direita 11,13m confrontando com a Rua 09; Lateral esquerda 8,06m confrontando com o lote 19.*

**Art. 4º** – Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Outubro de 2024.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa

**Código Identificador:35EADB65**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/10/2024. Edição 3877  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>